**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e justificar a necessidade de contratação da elaboração de estudos técnicos, levantamentos, projetos executivos, estudos ambientais, orçamentos, memoriais e demais documentos técnicos indispensáveis à futura licitação e execução da obra do Anel Viário do Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

A proposta de implantação do Anel Viário insere-se em um contexto de forte pressão sobre a infraestrutura viária urbana, causada pelo crescimento do tráfego de veículos pesados, pelo adensamento populacional e pela inexistência de vias estruturantes capazes de promover o escoamento eficiente do tráfego de passagem. Essa situação tem resultado em congestionamentos, degradação acelerada do pavimento urbano e aumento do risco de acidentes, além de afetar negativamente a qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico da cidade.

Diante desse cenário, o Anel Viário surge como solução estruturante de médio e longo prazo, voltada à reorganização da mobilidade urbana, à proteção da malha viária existente, à ampliação da segurança no trânsito e à integração territorial do Município.

Contudo, para que a execução dessa obra seja viável e segura, torna-se indispensável o desenvolvimento prévio de estudos e projetos em conformidade com as exigências legais e técnicas.

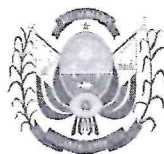
A contratação de serviços técnicos especializados nessa etapa é fundamental para assegurar a viabilidade técnica, ambiental, jurídica e econômica do empreendimento, viabilizando sua adequada estruturação, planejamento orçamentário, licenciamento e posterior execução.

Ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, serão analisadas as características do objeto, sua complexidade, singularidade e os requisitos técnicos exigidos, a fim de embasar a definição da modalidade de contratação mais adequada, sendo desde já indicada, de forma preliminar, a possibilidade de adoção da inexigibilidade de licitação, com base na natureza técnica e especializada dos serviços, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar envolverá a prestação de serviços especializados de engenharia consultiva, com foco na elaboração de levantamentos técnicos, estudos ambientais, projetos executivos, memoriais, orçamentos e demais documentos técnicos voltados à estruturação da obra do Anel Viário do Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

A empresa contratada deverá comprovar aptidão técnica, operacional e jurídica, estando regularmente constituída, registrada nos órgãos competentes, e em conformidade com as normas legais, técnicas e ambientais aplicáveis. Deverá também apresentar equipe técnica multidisciplinar composta por profissionais habilitados e com experiência comprovada em projetos similares.



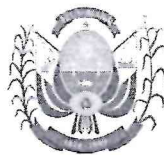
O cumprimento das obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança do trabalho será de responsabilidade exclusiva da contratada, a qual deverá garantir o fornecimento integral dos insumos, equipamentos, mão de obra, EPIs e demais recursos necessários à plena execução do objeto, sem qualquer vínculo empregatício com a Administração.

A empresa contratada deverá:

- Estar regularmente registrada e adimplente junto ao CREA e/ou CAU, conforme as disciplinas envolvidas;
- Apresentar Atestados de Capacidade Técnica registrados em conselho profissional, que comprovem a execução de serviços similares em tipologia, escopo e complexidade;
- Comprovar que os responsáveis técnicos detêm Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível com os serviços previstos, acompanhada das respectivas ARTs ou RRTs;
- Demonstrar que os profissionais listados pertencem ao quadro permanente da empresa, mediante contrato social, vínculo empregatício formal ou compromisso de contratação futura;
- Garantir que os profissionais que elaborarem os projetos sejam os mesmos que assinarão as ARTs de execução.

Os serviços a serem prestados deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- Experiência comprovada em projetos de infraestrutura viária, preferencialmente de grande porte;
- Equipe composta por engenheiros civis e demais especialistas necessários;
- Capacidade técnica e estrutura compatível com a execução integrada dos estudos e projetos;
- Orçamento detalhado com etapas discriminadas, prazos definidos e plano de revisões conforme feedback da Administração;
- Equipamentos e softwares adequados, em conformidade com os padrões de qualidade e produtividade;
- Observância rigorosa à legislação de segurança do trabalho e à correta destinação de resíduos;
- Emprego de práticas sustentáveis, com uso racional de recursos, economia de energia e incentivo ao reaproveitamento de materiais.



A contratação deverá respeitar as seguintes normas e instrumentos legais e técnicos:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Normas técnicas da **ABNT, DNIT, ANTT** e demais órgãos reguladores setoriais;
- **Lei nº 5.194/1966** (regula a profissão de engenheiro e arquiteto);
- **Lei nº 12.378/2010** (regula o exercício da Arquitetura e Urbanismo);
- **Lei nº 6.496/1977** (institui a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- **Resolução CONAMA nº 307/2002**, entre outras normas ambientais pertinentes.

Durante o presente Estudo Técnico Preliminar, será analisada a melhor modalidade de contratação, a partir da caracterização da natureza dos serviços e das exigências técnicas envolvidas.

De forma preliminar, identificam-se elementos que poderão justificar a inexigibilidade de licitação, conforme art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista a eventual singularidade do objeto e a notória especialização do futuro contratado — hipótese a ser confirmada com base nos critérios legais e nos elementos técnicos apurados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

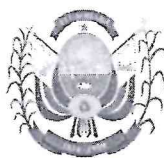
Para fundamentar tecnicamente a contratação pretendida e subsidiar a análise da viabilidade da solução, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresa atuante no setor de engenharia consultiva com comprovada expertise na elaboração de estudos e projetos voltados à infraestrutura viária de grande porte, com foco específico na implantação de anéis viários urbanos e interurbanos.

O levantamento buscou mapear, de forma objetiva, as condições atuais do mercado fornecedor, a capacidade técnica da empresa atuante e os padrões praticados de entrega e desempenho, a fim de subsidiar a definição dos requisitos técnicos do objeto e da modalidade de contratação mais adequada.

As ações realizadas incluíram:

a) Avaliação de Portfólio Técnico e Acervos Profissionais

(i) levantamento de dados sobre atestados de capacidade técnica, certidões de acervo técnico (CAT) e obras com escopo compatível, emitidas por órgãos da Administração Pública;



(ii) análise da qualificação das equipes técnicas envolvidas, com destaque para a presença de engenheiros com experiência em projetos complexos de infraestrutura viária e licenciamento ambiental.

b) Consulta a Contratações Análogas

(i) pesquisa de contratações recentes realizadas por outros entes federativos com objeto semelhante (elaboração de projetos de anéis viários), a fim de aferir valores, prazos e escopo técnico adotado;

(ii) avaliação de boas práticas e eventuais dificuldades enfrentadas na fase de contratação ou execução, visando prevenir riscos e aperfeiçoar o Termo de Referência.

c) Análise de Referências e Reputação Técnica

(i) contato com clientes institucionais que contrataram as empresas identificadas, para coleta de referências sobre cumprimento de prazos, qualidade técnica dos produtos entregues, atendimento a normas e capacidade de resposta a exigências do contratante;

(ii) levantamento de eventuais registros de sanções ou ocorrências impeditivas nos sistemas oficiais de controle (CEIS/CNEP e SICAF).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada na elaboração de estudos técnicos, levantamentos, projetos e demais documentos técnicos necessários à estruturação e futura execução da obra do Anel Viário do Município de Itumbiara. A abordagem será multidisciplinar, integrada e conduzida por equipe técnica qualificada, de modo a assegurar a viabilidade técnica, ambiental, orçamentária e urbanística do empreendimento.

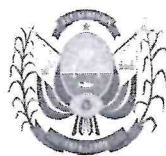
a) Objetivos da Solução:

a.1) A contratação visa alcançar os seguintes objetivos centrais:

(i) desenvolver, com rigor técnico, os estudos, levantamentos e projetos necessários à completa definição da obra, desde a concepção geométrica até os detalhamentos executivos;

(ii) subsidiar o Município com dados, análises e elementos que possibilitem a realização de licitação eficiente e a execução segura da infraestrutura;

(iii) garantir a obtenção das licenças ambientais junto aos órgãos competentes, por meio de estudos ambientais completos;



(iv) fornecer elementos orçamentários e cronológicos compatíveis com os padrões oficiais (SINAPI, SICRO), assegurando planejamento financeiro realista e controle contratual eficaz.

a.2) Os produtos esperados incluem, entre outros:

(i) levantamento planialtimétrico georreferenciado da faixa de domínio projetada;

(ii) sondagens geotécnicas para caracterização do solo e dimensionamento estrutural;

(iii) estudos hidrológicos e hidráulicos, com foco em drenagem urbana e manejo de águas pluviais;

(iv) estudos ambientais completos, incluindo diagnóstico e prognóstico, identificação de impactos e medidas mitigadoras, visando ao licenciamento;

(v) projetos de terraplenagem, pavimentação e drenagem superficial, com cálculos e memoriais;

(vi) projetos de sinalização viária horizontal e vertical, conforme legislação de trânsito vigente;

(vii) projeto luminotécnico, garantindo visibilidade e segurança noturna;

(viii) projeto de urbanização e paisagismo, especialmente nos trechos de inserção urbana;

(ix) orçamento detalhado, BDI, cronograma físico-financeiro, composições de custos unitários e planilhas compatíveis com os sistemas oficiais.

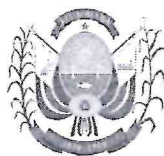
b) Etapas de Execução da Solução:

b.1) A execução da solução será organizada nas seguintes macroetapas:

(i) diagnóstico e Levantamentos Preliminares: coleta de dados topográficos, geotécnicos, ambientais, urbanísticos e sociais da área de influência do Anel Viário;

(ii) Elaboração de Estudos Técnicos e Ambientais: análise das condições físicas e territoriais para definição do traçado mais adequado, avaliação de riscos e elaboração dos documentos exigidos para o licenciamento ambiental.

(iii) Desenvolvimento dos Projetos de Engenharia: elaboração dos projetos nas fases preliminar, básica e executiva, conforme a legislação vigente e as normas técnicas pertinentes;



(iv) Apoio Técnico à Administração Municipal: suporte durante a fase de licitação da obra, com emissão de pareceres, respostas a impugnações e eventuais revisões pontuais dos documentos técnicos.

A estruturação da solução de forma integrada permitirá ao Município de Itumbiara antecipar riscos, evitar retrabalhos, reduzir aditivos e garantir qualidade técnica, segurança jurídica e sustentabilidade ambiental na execução do Anel Viário, consolidando-se como um marco de planejamento viário urbano eficiente e responsável.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A presente estimativa tem como objetivo dimensionar, de forma preliminar e justificada, os insumos técnicos e atividades que comporão a contratação pretendida, garantindo base objetiva para definição do escopo e avaliação da compatibilidade dos custos envolvidos.

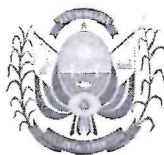
As quantidades foram determinadas com base nas premissas técnicas do traçado previsto para o Anel Viário de Itumbiara, nas exigências normativas da ABNT, do DNIT e dos órgãos ambientais competentes, além de referências de mercado colhidas em projetos similares.

Premissas Técnicas:

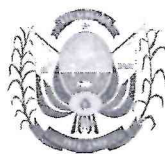
- Extensão estimada do anel viário: **aproximadamente 8,00 km**;
- Largura média da plataforma: **20 metros**;
- Quantidade estimada de interseções: **2 (duas)** sendo a interseção com a GO-309, e a interseção com a Av. Modesto de Carvalho em rótula vazada.
- Presença de áreas sensíveis (APPs, áreas urbanas consolidadas): **sim**;
- Complexidade do traçado: **média a alta**, com previsão de curvas, cortes, aterros e eventuais obras de arte (pontes/viadutos).

Itens Estimados para Contratação

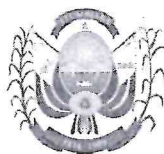
Item	Unidade	Quantidade Estimada	Descrição
COMPONENTE AMBIENTAL	km	8	Avaliação dos impactos ambientais do projeto, incluindo medidas de mitigação e compensação para preservar o meio ambiente.



CRONOGRAMA E PLANOS DE EXECUÇÃO km PISTA DUPLA	8	Planejamento detalhado das etapas de construção da pista, com prazos definidos para cada fase.
DIAGNÓSTICO AMBIENTAL PRÉVIO - km DAP	8	Levantamento inicial das condições ambientais da área para identificar riscos e necessidades de preservação.
DOCUMENTAÇÃO PARA DUP (DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA) km	8	Documentos necessários para declarar o interesse público do projeto, permitindo desapropriações para a obra.
EQUIPE FIXA DE PROJETO DE ENGENHARIA DE km	8	Definição da equipe técnica responsável pelos estudos e elaboração dos projetos de engenharia.
ESTUDOS DE TRAFÉGO km	8	Análise do fluxo de veículos para projetar a capacidade e segurança
ESTUDOS GEOLÓGICOS km	8	Investigação das características do solo e rochas para identificar condições que impactam o projeto.
ESTUDOS GEOTÉCNICOS km	8	Levantamento das propriedades do solo para garantir estabilidade e segurança das estruturas
ESTUDOS HIDROLÓGICOS km	8	Análise dos recursos hídricos e comportamento das águas pluviais na área do projeto.
ESTUDOS TOPOGRÁFICOS km	8	Mapeamento da área para identificar relevo, elevações e outros aspectos essenciais para o traçado da via.
ORÇAMENTO MEMORIAIS CÁLCULO E DE km	8	Dimensionamento de base, sub-base, revestimento e escoamento pluvial



PROJETO AMBIENTAL	km	8	Elaboração de projetos específicos para mitigação dos impactos ambientais identificados no DAP.
PROJETO DESAPROPRIAÇÃO	DE km	8	Definição das áreas que serão desapropriadas para execução do projeto, incluindo levantamento cadastral.
PROJETO DRENAGEM	DE km	8	Planejamento de sistemas para escoamento adequado das águas, evitando alagamentos e erosões
PROJETO INTERFERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO E REDE ELÉTRICA	DE DE km	8	Identificação e planejamento de ajustes necessários em redes elétricas e iluminação pública afetadas pela obra.
PROJETO PAISAGISMO	DE km	8	Definição das intervenções para integração da infraestrutura viária ao ambiente urbano e natural.
PROJETO PAVIMENTAÇÃO	DE km	8	Especificações técnicas para a construção do pavimento da pista, considerando resistência e durabilidade
PROJETO SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	DE km	8	Definição da sinalização viária e estruturas auxiliares
PROJETO TERRAPLENAGEM	DE km	8	Planejamento dos serviços de movimentação de terra para conformação do terreno.
PROJETO EXECUTIVO	km	8	Versão final e detalhada de todos os projetos, pronta para execução, com especificações técnicas e construtivas.
PROJETO GEOMÉTRICO E INTERSECÇÕES	km	8	Definição do traçado, alinhamento horizontal e vertical, e projetos específicos



RELATÓRIO DE ATIVIDADES PRELIMINARES	km	8	para cruzamentos. Documento que resume todas as atividades iniciais realizadas, incluindo estudos e levantamentos.
Observações Importantes:			
- Os quantitativos apresentados são estimativas iniciais e poderão ser revisados e detalhados a partir dos levantamentos de campo e da definição final do traçado; - A contratação será realizada por quantidade específica, Prevista no artigo 46, § 1º, inciso I, essa modalidade permite que a contratação seja feita com base em quantidades específicas de itens ou serviços, com pagamento por unidade executada ou fornecida. Neste modelo, o valor final do contrato pode variar conforme as quantidades efetivamente executadas. - Todos os produtos a serem entregues deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT (NBR 7187, 7188, 12255, 14653, entre outras), às diretrizes do DNIT e às exigências dos órgãos ambientais competentes; - O dimensionamento dos insumos respeita a lógica da concentração de responsabilidade técnica e a busca pela eficiência contratual e compatibilização entre disciplinas.			

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação é de Quinhentos mil reais, compatível com os serviços a serem executados descritos no objeto e DFD e com os preços estabelecidos com base nos parâmetros estabelecidos no art. 23, §2º, da NLL, no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.097, de 2022 e na IN nº 9, de 2023, do TCM/GO.

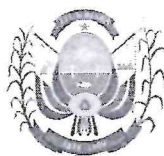
Para a estimativa, foram considerados os seguintes elementos:

- Tabelas de referência oficiais** como:

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (**Goinfra**) ,

Consultas a contratos similares firmados por outros entes públicos para projetos de anéis viários e obras rodoviárias de porte equivalente;

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), o parcelamento do objeto deve ser considerado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas a ampliar a competitividade, estimular a participação de empresas de menor porte e assegurar a economicidade da contratação pública.

A orientação é expressamente formalizada na **Súmula nº 247 do TCU**, que estabelece: **“É obrigatória a adoção do parcelamento do objeto da licitação, sempre que tecnicamente viável, ainda que não prevista no plano de compras anual, com vistas a ampliar a competitividade, viabilizar a participação de empresas de menor porte e proporcionar ganho de economicidade”**. Fonte: Súmula 247 – TCU

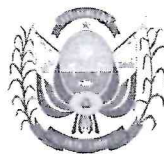
Contudo, a análise técnica deste Estudo indica que, para o caso específico da contratação de estudos, levantamentos e projetos integrados voltados à obra do Anel Viário, o parcelamento não é recomendável, pelas seguintes razões:

- (i) o objeto apresenta alta complexidade técnica e interdependência entre as disciplinas envolvidas, exigindo compatibilização rigorosa e contínua entre topografia, geotecnia, drenagem, pavimentação, meio ambiente, sinalização e orçamentos;
- (ii) fragmentação da execução dificultaria a atribuição de responsabilidades técnicas, especialmente quanto à coerência entre as soluções adotadas por diferentes contratadas;
- (iii) a existência de uma única empresa responsável por todas as etapas permite melhor controle da execução, redução de riscos contratuais, e otimização dos prazos e custos, com menor probabilidade de retrabalhos;
- (iv) a qualidade e consistência dos produtos entregues é diretamente impactada pela integração técnica entre as fases, o que recomenda fortemente a condução dos serviços sob uma mesma coordenação técnico-profissional.

Além disso, conforme alerta o próprio TCU em diversos acórdãos, o parcelamento indevido de objetos complexos pode acarretar:

- (i) perda de escala e de sinergia operacional;
- (ii) dificuldades na responsabilização por falhas;
- (iii) riscos de sobreposição de escopos e conflitos técnicos;
- (iv) aumentos de custo indiretos e descontinuidade entre entregas.

Dessa forma, a equipe de planejamento conclui que o objeto não é técnico, operacional nem economicamente divisível, respondendo negativamente aos critérios estabelecidos pelo TCU para viabilidade do fracionamento:



Critério de Avaliação	Resposta
1) É tecnicamente viável dividir a solução?	Não
2) É economicamente vantajoso dividir a solução?	Não
3) Há ganho de escala com a contratação integrada?	Sim
4) A divisão melhora o aproveitamento do mercado e amplia a competitividade?	Não

Conclusão: Recomenda-se, com fundamento técnico, normativo e gerencial, que a contratação seja realizada de forma global e unificada, mediante escopo completo, por ser a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública Municipal e mais segura do ponto de vista da responsabilidade técnica e da governança contratual.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da presente contratação.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A presente contratação se encontra prevista no PCA e está alinhada com o planejamento anual do Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

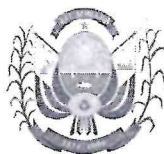
A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Resultados Técnicos Esperados

- Levantamentos topográficos, geotécnicos, cadastrais e ambientais atualizados e compatíveis com as normas técnicas e exigências legais;
- Estudos ambientais completos, com diagnósticos e prognósticos, necessários à obtenção das licenças ambientais junto aos órgãos competentes (como SEMAD, IBAMA, etc.);
- Projeto executivo de engenharia compatibilizados, atendendo aos requisitos das normativas da ABNT, do DNIT, da ANTT e demais órgãos reguladores;
- Planilhas de orçamento, com composições de custo detalhadas com base em tabelas oficiais (SINAPI, SICRO, TCU), além de cronograma físico-financeiro da obra;
- Memoriais descritivos, especificações técnicas e todos os documentos que compõem o dossiê técnico necessário para instrução do processo licitatório da obra;
- Apoio técnico à Administração Pública durante a fase de licitação da obra, com respostas a questionamentos e eventuais esclarecimentos necessários.

Resultados Estratégicos Esperados

- Disponibilização de uma base técnica sólida e confiável para realização da obra de forma eficiente, econômica e segura;

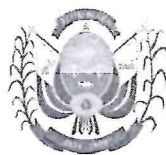


- Redução de riscos técnicos e jurídicos no processo de contratação e execução da obra;
- Minimização de aditivos contratuais, paralisações e retrabalhos durante a execução;
- Agilidade e segurança jurídica no processo de licenciamento ambiental;
- Suporte à tomada de decisões estratégicas por parte do Município de Itumbiara-GO;
- Contribuição para a melhoria da mobilidade urbana, fluidez do tráfego e qualidade de vida da população com a futura implantação do Anel Viário.
- Qualidade e Conformidade: A produção de documentos técnicos e projetos que atendam aos padrões de qualidade e conformidade legal.
- Agilidade na Execução: Permitir que o município de Itumbiara inicie a execução da obra de forma mais rápida e eficiente, minimizando riscos e custos adicionais.
- Sustentabilidade: Garantir que o projeto respeite as normas ambientais, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade social.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando a correta execução do contrato, a Administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- (i) relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- (ii) definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- (iii) elaboração do termo de referência, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar o serviço a ser executado pelo contratado, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- (iv) quanto à realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada;
- (v) deverá o contratante acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada; e
- (vi) constatadas irregularidades deverão notificar a contratada por escrito acerca das eventuais ocorrências.
- (vii) aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no TR, assim como seguir os termos de sua proposta;



(viii) comunicar ao fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços; e

(ix) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pelo contratante.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Logística

O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, através do Setor de Engenharia e Projetos, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc.

Infraestrutura tecnológica

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico:

Não há necessidade de adequação do espaço físico.

Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental:

Geração de resíduos sólidos comuns à obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, inclusa nas obrigações da contratada.

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços. Para analisar os benefícios do processo, é necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

(i) à observância de normas e critérios de sustentabilidade;

(ii) ao emprego apurado dos recursos públicos;

(iii) à conservação e gestão responsável de recursos naturais;



(iv) ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;

(v) à remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos; e

(vi) à observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

O art. 45 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra contratada.

Na mesma acepção, a Resolução CONAMA nº 307, de 2002, define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta concorrência eletrônica caracteriza-se como elaboração de levantamentos, estudos técnicos, projetos preliminares, projetos executivos, estudos ambientais, orçamentos e demais documentos necessários para a licitação e execução da obra do Anel Viário no município de Itumbiara, Goiás, e a sua execução não implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, devendo a contrata realizar os estudos necessários para prever nos projetos e estudos a serem realizados que durante a execução das obras do anel viário a empresa contratada deverá empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

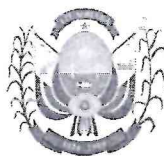
13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a elaboração dos estudos e projetos técnicos do **Anel Viário de Itumbiara-GO**, revela-se **viável e razoável** sob os seguintes aspectos:

Viabilidade Técnica

A elaboração de projetos de infraestrutura viária de grande porte, como um anel viário, exige conhecimentos técnicos especializados e multidisciplinares, envolvendo:

- Engenharia civil, geotécnica e de tráfego;



- Estudos ambientais com base em legislações específicas;
- Planejamento urbano e logística de mobilidade;
- Elaboração de orçamentos técnicos compatíveis com os sistemas oficiais de custos (SINAPI, SICRO, TCU);
- Conformidade com as normas da ABNT e diretrizes dos órgãos de controle.

A contratação de uma **empresa de engenharia especializada** assegura a produção de estudos técnicos consistentes, que permitirão à Administração Pública licitar e executar a obra com maior segurança, eficiência e economia de recursos.

Viabilidade Econômica

A contratação antecipada dos estudos e projetos evita riscos de:

- Superfaturamento por falta de projetos de qualidade;
- Paralisações por problemas técnicos não previstos;
- Necessidade de aditivos contratuais imprevistos;
- Obras mal dimensionadas ou incompatíveis com as reais necessidades do município.

Portanto, a despesa inicial com os estudos e projetos é justificada por representar uma **economia global ao longo do ciclo de vida do empreendimento público**, reduzindo custos futuros com correções, aditivos e retrabalhos.

Razoabilidade Jurídica

A inexigibilidade encontra **lastro legal** no artigo 74, inciso III, da **Lei nº 14.133/2021**, que admite a contratação direta quando a natureza do serviço técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,

Além disso, a razoabilidade se expressa:

- No interesse público evidente, dada a relevância da obra para a mobilidade urbana;
- Na proporcionalidade entre o valor a ser investido e o impacto positivo dos resultados esperados;
- No fato de que a contratação se refere apenas aos **estudos técnicos preparatórios**, sendo a obra propriamente dita ainda submetida ao devido processo licitatório.

Razoabilidade Técnica e Estratégica

Dada a complexidade do Anel Viário, os serviços técnicos não podem ser tratados como uma contratação comum. Exigem conhecimento acumulado, metodologias específicas e domínio de boas práticas da engenharia consultiva, o que apenas empresas e profissionais com reputação consolidada podem garantir. Por isso, a **qualificação técnica** da empresa a ser contratada é o principal fator de sucesso do



empreendimento.

14. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Indicar a classificação: O presente ETP não é classificado como sigiloso.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO

Responsável:

Assinatura manuscrita em tinta azul, sobre uma linha horizontal.

Cleyton Ribeiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA 1017860742